



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

MINAS GERAIS

RUA CINCO N° 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

**DECRETO LEGISLATIVO CM N° 001/2018**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**APROVA AS CONTAS SEM RESSALVAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG,  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, E TOMA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – MG, no uso de suas atribuições, conforme artigo 28, combinado o artigo 31 da Constituição Federal e artigo 13 do Regimento Interno, apresentou, e o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art.1º - Ficam APROVADAS AS CONTAS SEM RESSALVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, referente ao exercício de 2016, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas deste Município, constante nas Notas Taquigráficas anexado ao Projeto de Decreto Legislativo.**

**Art.2º - O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, toda a documentação exigida de conformidade com o Ofício n° 1213/2.018, da Coordenadoria de Pós-Deliberação-CADEL, datado de 30 de janeiro de 2.018 referente ao **Processo n° 1012962**, conforme cópias anexas.**

**Art.3º - O Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

“Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

São Francisco de Sales, 21 de fevereiro de 2018.

  
**-LÚCIA HELENA C. DA ROCHA AFONSO-**  
Presidente da Câmara

  
**- VANDERLEI FERREIRA BORGES -**  
Vice- Presidente da Câmara

  
**-VALQUÍRIA BORGES DA SILVA-**  
Secretária da Câmara